

Estado de Mato Grosso do Sul Município de Aquidauana

Procuradoria Geral do Município .

LEI ORDINÁRIA

N°. 2211/2011

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Colônia dos Pescadores Artesanais de Aquidauana/MS, Z-07, com sede e foro neste Município de Aquidauana".

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, a **COLÔNIA DOS PESCADORES ARTESANAIS DE AQUIDAUANA/MS, Z-07**, devidamente inscrita no CNPJ 70.367.123/0001-40, com sede na Rua Teodoro Rondon, S/N, Bairro Guanandy, neste Município de Aquidauana/MS.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 18 DE JULHO DE 2011.

FAUZI MUHAMAD ABDUL HAMID SULEIMAN

Prefeito Municipal

ANDRÉ LOPES BEDA

Procurador-Geral do Município